



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 551/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender em hasta pública Lote Rural.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública, o imóvel abaixo relacionado, com benfeitorias, de propriedade do Município de Capanema:

DESCRIÇÃO	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
Lote Rural 5-A Gleba 114	2.400 m ²	Vargem Bonita

Art. 2º - A venda a que se refere a presente Lei, será precedida de avaliação feita por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 1994.


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal